



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES
Publicado sob nº 386/2016
Data 21/03/2016
Protocôntista

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº. 1194/2016

C.M.I. - ES
Nº 013/16
☐

**DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À SALA
DAS SESSÕES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de VEREADOR LAUDELINO GRUNEWALD, a Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. O Presidente da Câmara Municipal de Itarana/ES, providenciará a confecção de uma placa com o nome do homenageado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 297/2004.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 11 de março de 2016.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal de Itarana

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI

Secretária Municipal de Administração e Finanças